

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 585 / 09

Protocolo: 26.929

Data: 02/09/09 Hora: 8:38

Ofício: _____

Aprovado na 24-SO, realizada
em 01/09/09 5 adendo

Alencio
Presidente

Assunto: Feirão

Ref: GVMV

Bertioga, 1 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

MARCELO HELENO VILARES, Vereador com assento nesta Casa de Leis, vem à presença deste Colendo Plenário apresentar indicação sobre os fatos que passa a expor:

Uma das ações mais importantes de competência dos Poderes Públicos Municipais é o fomento da atividade econômica dentro dos limites geográficos de Bertioga.

Ao associar as ações municipais de geração de emprego e renda a uma política local que privilegie o empresariado de Bertioga é fundamental para que tal binômio possa resultar num desenvolvimento firme, sustentável, progressivo e, principalmente, garantidor de criar melhores condições de vida à nossa população.

É muito comum a realização de "FEIRAS" de determinados produtos sendo realizadas sazonalmente em várias cidades, e em Bertioga não seria diferente. Essas ações são válidas, desde que os produtos comercializados no evento não venham a competir de forma desleal com os Comerciantes de Bertioga.

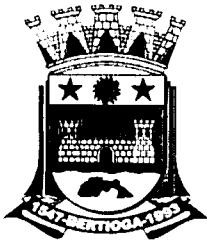
Quando um evento como esse vem comercializar produtos típicos afetos a uma determinada região ou localidade, como doces mineiros, malhas e bordados, com certeza não haverá uma lesão ao comércio local, razão, inclusive, apta a justificar valores de taxas para funcionamento de tal tipo de atividade com valores menores, como forma da população de Bertioga

Marcelo Vilares
Vereador

Faciano Goulart Cerqueira Leite
Vereador

Alencio
Alfonso Dan Neiland
Vereador

Renatinho
Vereador PT ★



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

conhecer, por determinado prazo, esses produtos até então de difícil comércio em nossa cidade.

Porém, com a devida vénia, somos contrários a outras "Feiras" que comercializem produtos onde comerciantes locais já estão instalados, pagando seus tributos, empregando moradores de nossa cidade.

Recentemente, tomamos conhecimento que será realizada em Bertioga um "Feirão de Automóveis", onde algumas lojas e ou concessionárias de outras cidades farão realizar em Bertioga uma grande venda de veículos.

Tais eventos são marcados por música, pessoas dançando, palhaços e artistas para chamar atenção do público, e com isso, aumentar o interesse das pessoas. Logo o custo para tal evento é significativo, custo esse que não pode ser suportado pelo comerciante local que já paga mensalmente seus tributos e funcionários.

Assim, aquelas empresas que realizam o "Feirão", como não tem custo regular com o erário municipal, tão pouco abriga mão de obra local, tem sobra de caixa para bancar tal evento.

Não nos parece salutar ao comércio local de veículos, onde já possuímos mais de 05 lojas que atuem nesse ramo comercial, que um "Feirão" de automóveis possa ocorrer, pois, além de prejudicar a atividade econômica dos empresários de Bertioga, poderá causar dores de cabeça aos moradores que adquirirem algum veículo nesse evento.

Sim, o problema pode tomar vultuosa proporção individual, quando algum morador de Bertioga adquire um veículo num feirão realizado por empresa de outra cidade, pois, na hora de solucionar algum problema decorrente da aquisição do veículo, com certeza terá de se transportar para outras cidades e por várias vezes.

A realização de eventos como um "Feirão", para atender os interesses de todos poderia ser regulamentada pela Prefeitura Local, através de um decreto onde seria autorizado o comércio, por exemplo, aos domingos, num determinado espaço público aberto a todos os interessados, quer de Bertioga quer de outras cidades.

Marcelo Vilares

Vereador

Toninho Rodrigues

Vereador

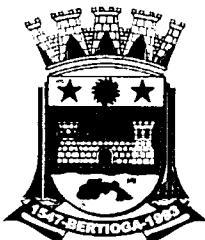
Faciano Goulart Cerqueira Leite

Vereador

Alemano
Alfonso Dorn Weiland

Vereador

Renatinho
Vereador PT



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Desta forma, ai sim, teríamos uma situação igual a todos e não como a simples autorização para a realização de evento do tipo de "Feirão" de veículos.

Diante do exposto, indicamos ao ilustre Prefeito do Município de Bertioga que edite um decreto municipal sobre o assunto, e mais, que coíba que comerciantes de outras cidades venham a prejudicar o comércio local com a realização de eventos típicos para a venda de produtos ou serviços que já tenham um comércio regular em Bertioga.

Outrossim, indico ao Secretario de Administração e Finanças que determine a fiscalização municipal que proceda, quando da realização de "Feirão" de veículos em Bertioga, ainda que em áreas privadas, a verificação da documentação dos veículos expostos no "Feirão", bem como proceda a uma análise da situação judicial das entidades organizadoras e participantes, para verificação de possíveis entidades que tenham ficha suja nos órgãos próprios de proteção ao consumidor, de forma que não venham prejudicar os moradores de Bertioga, com falsas promessas e produtos não confiáveis.

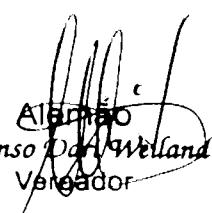
Assim, observadas as disposições regimentais essa é a indicação que vai devidamente subscrita, solicitando autorização do Plenário para o envio de cópia deste trabalho ao Prefeito Municipal, ao Vice Prefeito, ao Secretario de Administração e Finanças, à CDL e a ACE.


MARCELO VILARES

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bertioga


Caio Arias Matheus Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vereador

1º Secretário


Alfonso Dall'Orto
Vereador


Renatinho
Vereador PT ★


Toninho Rodrigues
Vereador